



Direção Geral do Foro

Portaria

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº123/2023

Suspende o atendimento presencial do dia 30 de junho de 2023,
na Subseção Judiciária de Caruaru.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º. 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO a portaria da Direção do Foro nº 234/2022, que estabelece a relação de feriados da Seção Judiciária de Pernambuco, relativamente ao ano de 2023;

CONSIDERANDO o feriado Municipal em Caruaru no dia 29/06/2023;

CONSIDERANDO que aquele Município possui grande tradição no que se refere aos festejos juninos;

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR a suspensão do atendimento presencial no dia 30 de junho 2023, na Seção Judiciária de Caruaru, mantendo-se o expediente na modalidade remota.

Art. 2º- SUSPENDER os prazos dos processos físicos vencíveis no citado dia, para o primeiro dia útil subsequente, evitando prejuízo aos jurisdicionados.

Art. 3º- INFORMAR que fica mantido o atendimento pelos canais virtuais.

Art. 4º- Dê-se ciência ao Ministério Público Federal, Polícia Federal, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Defensoria Pública da União e Advocacia Geral da União.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO KITNER, DIRETOR DO FORO**, em 23/06/2023, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
Seção Judiciária de Pernambuco

Diário Eletrônico Administrativo SJPE

Nº 117.0/2023 Recife - PE, Disponibilização: Sexta-feira, 23 Junho 2023



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=
informando o código verificador **3599938** e o código CRC **C06B7F8D**.
